



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAR CONSULTORIA PJ PARA AUDITORIA DE PROJETOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1.Objetivo

Contratação de consultoria pessoa jurídica para a realização de auditoria sobre os recursos financeiros - incluindo aquisições e contratações de responsabilidade do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (“Funbio”) por meio do Programa COPAÍBAS -, bem como evidências de consolidação em Unidades de Conservação (UCs) apoiadas pelo Programa. Serão avaliadas 3 Unidades de Conservação em relação às despesas ocorridas pela UC com os recursos do Programa COPAÍBAS.

2.Histórico

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade- FUNBIO é uma associação civil sem fins lucrativos que iniciou sua operação em 1996. É um mecanismo financeiro privado inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público, privado e da sociedade civil organizada, em parcerias que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresas, redução e mitigação de seus impactos, bem como o cumprimento de suas obrigações legais.

O FUNBIO tem o desafio de aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade, viabilizando a interface entre programas e projetos e diferentes fontes de recursos, e identificando novas oportunidades para maximizar resultados.

Na qualidade de executor de projetos o FUNBIO realiza um amplo rol de atividades, com destaque para: a) gerenciamento operacional e financeiro; b) apoio ao planejamento dos projetos; c) aquisição e logística de bens e contratação de serviços (*procurement*); d) realização de chamada de projetos; e) constituição e administração de fundos para garantir a sustentabilidade financeira de longo prazo das atividades; e f) realização de estudos e desenvolvimento de novos mecanismos financeiros, entre outros.

O Programa COPAÍBAS, uma das iniciativas do FUNBIO, tem como objetivo principal contribuir para a redução do desmatamento, por meio do apoio a estratégias que promovam a conservação de florestas



e áreas de vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado, resultando também em melhores condições de vida para populações tradicionais e povos indígenas.

Para isto, o Programa está estruturado em quatro componentes com os seguintes objetivos:

- Componente de Unidades de Conservação - Fortalecer o sistema de Unidades de Conservação do Cerrado;
- Componente Indígena - Fortalecer a gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas no Cerrado e Amazônia;
- Componente de Comunicação - Sensibilizar e promover o diálogo qualificado sobre temas ligados às mudanças climáticas e à conservação da biodiversidade;
- Componente de Cadeias e Arranjos Produtivos Locais - Promover alternativas econômicas que preservem florestas e vegetação nativa por meio da estruturação de Arranjos Produtivos Locais no Cerrado e Amazônia, bem como investimentos estratégicos em Cadeias de Valor da sociobiodiversidade.

O primeiro componente, que trata de Unidades de Conservação (UCs) públicas e privadas, apoia atualmente a consolidação de 21 UCs estaduais no Cerrado. Os temas e ações apoiados para que uma UC seja considerada como consolidada incluem elaboração de Plano de Manejo, fortalecimento do Conselho Gestor, demarcação da UC e melhorias das instalações disponíveis nas Unidades, entre outros.

Nesse contexto, o COPAÍBAS apoia 13 temas que contribuem para a maior estruturação das UCs. Cada um dos 13 temas constitui um indicador de consolidação. Além disso, há mais dois temas que são monitorados pelo Programa, embora não recebam recursos: Disponibilidade de equipe e sustentabilidade financeira das UCs.

3. Justificativa

O Programa COPAÍBAS aporta valores significativos em 21 Unidades de Conservação visando ao alcance, em cada UC, das metas definidas para o conjunto dos 13 indicadores. O acompanhamento imparcial da alocação e utilização dos recursos e do avanço das UCs em relação às metas estabelecidas requer uma avaliação independente especializada em auditoria de projetos com perfil similar ao do COPAÍBAS.

4. Objetivo e escopo dos procedimentos

A realização de procedimentos de auditoria financeira (NBC TSC 4400) e dos controles internos aplicados às UCs apoiadas tem como objetivo a emissão de um relatório contendo constatações factuais observadas pelos auditores independentes tendo em vista as orientações abaixo.



- O auditor independente deve obedecer, no que for aplicável para esse tipo de trabalho, ao Código de Ética Profissional do Contabilista, editado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os princípios fundamentais da ética profissional a serem observados pelos auditores incluem: (a) integridade; (b) objetividade; (c) competência profissional e zelo; (d) confidencialidade; (e) comportamento profissional; (f) normas técnicas.
- Os procedimentos aplicados no trabalho de procedimentos previamente acordados podem incluir: indagação e análise; recálculo, comparação e outras verificações de precisão; observação e inspeção adaptada ao sistema de trabalho remoto; bem como obtenção de confirmações. As atividades deverão ser realizadas presencialmente em cada uma das Unidades selecionadas.
- A proponente deve apresentar proposta de metodologia de execução da auditoria em modo presencial, junto com a proposta técnica e valores de aplicação da mesma refletidos na proposta comercial com proposta de horas de trabalho associadas a realização de cada uma das etapas da auditoria.
- No planejamento da auditoria de cada UC, devem ser previstas reuniões remotas com participação da equipe da UC, Funbio, pontos focais e equipe auditora para acompanhamento dos exames de auditoria.

Os procedimentos serão aplicados com o intuito de auxiliar o Funbio nas suas avaliações quanto à efetividade do uso dos bens e serviços pelos beneficiários das doações, assim resumidos:

Procedimentos relacionados à verificação de bens e serviços adquiridos pelo Funbio:

- a) Verificar se os bens adquiridos para efeitos de doação ou transferência ao governo foram efetivamente entregues e que os termos de doação/transferência existem e estão devidamente arquivados. E ainda, que a propriedade dos veículos automotores e embarcações esteja efetivamente transferida para o Órgão Gestor;
- b) Verificar se os bens foram adequadamente recebidos e patrimoniados, e se os produtos resultantes dos serviços (de consultoria e também os que não de consultoria) foram devidamente realizados e/ou entregues e aceitos pela UC;
- c) Verificar se os produtos resultantes da contratação de consultores e serviços, quando aplicável, e os bens adquiridos com recursos do Programa, encontram-se em condições adequadas de uso e manutenção, sem risco de desperdício;



- d) Verificar se os bens estão sendo utilizados para a finalidade para os quais foram adquiridos e de acordo com as regras do Programa.

Procedimentos relacionados aos mecanismos de controle do Órgão Gestor para utilização das diárias:

- e) Descrever o mecanismo de controle do Órgão Gestor para aprovação de viagens por nível hierárquico apropriado;
- f) Descrever a relação existente entre os mecanismos de controle do Órgão Gestor para aprovação das viagens e para aprovação das diárias e sua relação com o Programa COPAÍBAS.

Comprovação da realização de ações comunitárias nas UCs, organizadas pelos gestores:

- g) Visando constatar se as UCs estão promovendo a participação social na gestão da Unidade será verificada a comprovação da realização de 100% das ações financiadas pelos indicadores relacionados ao conselho das UCs e à interação com a sociedade. Essa verificação será feita por meio da comprovação de ações para formação de conselho das UCs, mobilização de conselheiros e da realização de reuniões de conselho, verificando, quando houver e couber à matéria: estudos realizados para formação de conselho, contratações de apoio à formação e mobilização de conselho e lista de presença e atas de reuniões de conselho, entrevistas (por telefone ou correio eletrônico) com conselheiros e/ou comunitários, fotos, cartazes ou outras evidências de realização de tais atividades. Devem ser também avaliadas outras ações de comunicação com o entorno da UC, tais como informes, campanhas e atividades de educação ambiental, dentre outras.

Verificação da equipe mínima alocada na UC, conforme condições de desembolso previstas no Acordo de Cooperação do FUNBIO com os estados visando a execução do COPAÍBAS

- h) Avaliação da adequação entre alocação de pessoal e necessidade de equipe para a execução das atividades previstas nos planos operativos (ou no plano operativo em vigor quando da auditoria).

Verificação das evidências de consolidação dos indicadores do Programa

- i) Cada nota disponível para as UCs nos 13 indicadores está atrelada a uma evidência física, estipulada já tendo em vista o processo de auditoria. A lista completa de indicadores e evidências será disponibilizada após a contratação. São exemplos de indicadores do COPAÍBAS:



- Plano de manejo;
- Conselho gestor;
- Equipamentos;
- Proteção;
- Monitoramento da biodiversidade.

A consultoria receberá um documento com as definições claras e os cenários possíveis de resposta para cada um dos treze indicadores.

Identificação de oportunidades de melhoria para o Programa COPAÍBAS:

- j) Relato de oportunidades identificadas pelos auditores e/ou apontadas pelos gestores/OGs de melhorias para o Programa, e de situações para as quais os gestores necessitam de apoio do COPAÍBAS.

O auditor a ser contratado deverá selecionar as UCs a serem auditadas a partir de uma análise do universo de UCs atendidas pelo Programa e o volume de recursos aportados a cada uma delas. Deverá ser considerado o fato de que as UCs possuem diferentes Órgãos Gestores. A lista completa de UCs apoiadas pelo COPAÍBAS encontra-se a seguir.

UCs	Órgão Gestor	Tamanho (ha)
RDS Veredas do Acari	IEF MG	60.975
PE Caminho dos Gerais	IEF MG	56.237
PE Serra Nova	IEF MG	49.890
PE Botumirim	IEF MG	35.682
PE Veredas do Peruaçu	IEF MG	31.226
PE Grão-Mogol	IEF MG	28.404
PE Verde Grande	IEF MG	25.570
PE Serra do Cabral	IEF MG	22.494
PE Lagoa do Cajueiro	IEF MG	20.500
PE Biribiri	IEF MG	16.998
PE Serra Negra	IEF MG	13.654
PE Serra das Araras	IEF MG	11.136
PE do Mirador	SEMA MA	500.000
PE do Araguaia	SEMA MT	225.853
REVIS Corixão da Mata Azul	SEMA MT	40.000
PE Águas do Cuiabá	SEMA MT	11.094
PE Serra Azul	SEMA MT	11.007
PE Terra Ronca	SEMAD GO	56.983



PE de Serra Dourada	SEMAD GO	28.643
PE Serra de Caldas Novas	SEMAD GO	12.159
PE Águas do Paraíso	SEMAD GO	5.682

5. Produtos

O plano de trabalho, primeiro produto deste contrato, deverá ser produzido e apresentado ao FUNBIO em encontro virtual. O plano de trabalho deverá incluir a análise dos documentos iniciais disponibilizados pelo FUNBIO e a escolha de UCs a serem visitadas pela Contratada. Este processo deve contemplar a diversidade das Unidades do Programa, como diferença de órgão gestor e de capacidade de execução, por exemplo. É importante que o procedimento para escolha das Unidades esteja adequadamente detalhado e seja discutido com o FUNBIO.

Os demais produtos se referem aos relatórios de auditoria de cada Unidade de Conservação. A atividade de campo nas Unidades deverá ser acertada entre a contratada e os gestores das Unidades de Conservação, apoiados pelos Órgãos Gestores e pela equipe do FUNBIO, se necessário. Espera-se que seja realizado um trabalho de campo de cerca de 5 dias em cada UC, dos quais 3 devem ser dedicados às atividades de campo e os demais ao deslocamento.

Por ocasião da conclusão do trabalho dos auditores para cada Unidade de Conservação avaliada, deverá ser emitido um relatório contendo as constatações factuais identificadas na execução dos procedimentos descritos acima.

Ao final, deverá ser produzido um relatório-síntese direcionado ao Programa COPAÍBAS, visando identificar os desafios e oportunidades. Este produto final deverá também fazer recomendações para a melhoria contínua do COPAÍBAS, tendo em consideração o alcance de seus objetivos.

Tais relatórios terão exclusivamente como finalidade oferecer ao Funbio informações que permitam avaliar a efetiva alocação, a utilização dos recursos provenientes do COPAÍBAS e o avanço das UCs em relação aos indicadores de consolidação.

Os relatórios deverão ser utilizados exclusivamente pelo Funbio, não devendo ser utilizados para qualquer outro fim ou distribuídos a terceiros.

Para cada relatório de auditoria entregue, o Funbio terá até 15 dias para analisar, solicitar esclarecimentos e/ou aprová-lo. Para cada produto, a proponente deverá considerar a necessidade de realizar duas reuniões de até 4 horas de duração cada com o FUNBIO.



A tabela abaixo indica o percentual de pagamento e o prazo de pagamento de cada um dos produtos.

-Produto	% de pagamento	Prazo de entrega (dias corridos)
1. Plano de trabalho	10	30 dias
2. Relatório 1ª UC	20%	51 dias
3. Relatório 2ª UC	20%	72 dias
4. Relatório 3ª UC	25%	93 dias
5. Síntese das recomendações gerais ao Programa COPAÍBAS	25%	103 dias

O contrato terá duração total de 150 dias corridos.

Serão deduzidos, no ato dos pagamentos, os descontos estipulados por lei.

Caso os produtos sejam entregues e aprovados antes do prazo previsto acima, o pagamento poderá ser antecipado, bem como o final da consultoria.

A Contratada deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br, com cópia para copaibas@funbio.org.br), devidamente aprovados pelos gestores da UC.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do documento de cobrança (quando empresa: nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite – TRA. Trata-se do documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso.

6. Insumos e responsabilidades

FUNBIO

- a) À contratada, o Funbio fornecerá documentos do Programa e de cada UC, inclusive os de prestação de contas. A documentação de suporte dos gastos e os processos de aquisição e/ou



de contratação serão disponibilizados pelo Funbio, devendo ser realizadas verificações e/ou confirmações junto às UCs e Órgãos Gestores.

- b) O Funbio providenciará também o contato dos contratados com o Órgão Gestor e com as Unidades de Conservação. Caso seja necessário, poderá auxiliar na definição de agenda para a execução dos trabalhos.
- c) A articulação com atores do entorno, se indicado pela contratada como necessária, será feita pelos gestores das Unidades de Conservação. O FUNBIO assegurará esta articulação.

Contratada

- a) Despesas com material de escritório, telefonemas, impressões, traduções e outros necessários para a realização dos trabalhos.
- b) Custeio de atividades de campo, incluindo passagens e diárias de campo para sua equipe. O acompanhamento de terceiros, como por representantes das UCs, dos estados e mesmo do FUNBIO (se aplicável) não serão custeadas pela contratada.
- c) Meios para execução dos trabalhos, tais como computadores, programas, licenças e afins.

7. Forma de apresentação

A formatação dos produtos entregues deverá ser baseada nas normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outras normas específicas. Todos os produtos finais deverão ser apresentados em capa padrão e diagramados.

As imagens devem ser entregues em arquivos de alta e baixa resolução, em formato .tiff ou .jpeg, georreferenciadas, conforme o caso.

Versões preliminares devem vir com marca d'água que indique esse status.

A versão final de todos os produtos deverá ser entregue em formato digital, cujo armazenamento é de responsabilidade da Contratada, o que também se aplica aos arquivos de apoio e às versões preliminares. Por arquivos de apoio, entende-se mapas, imagens de satélite, dados vetoriais, textos, tabelas e planilhas, croquis e desenhos, fotos e vídeos. Além disso, as versões finais dos produtos deverão ser entregues em duas vias impressas e em duas vias digitais disponibilizadas via pen drive.

Não será necessário imprimir nenhum dos produtos.



Todos os aplicativos usados, bem como as autorias, créditos institucionais, datas e locais de publicação devem aparecer de forma clara, tanto nos documentos impressos como nos arquivos eletrônicos, de forma que os nomes dos autores apareçam separados dos nomes das instituições.

8. Supervisão

A orientação e supervisão direta da execução do serviço acima descrito ficarão a cargo da Gerência do Programa COPÁBAS.

9. Processo seletivo

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de auditoria com experiência em projetos ambientais. Ter trabalhado com auditoria em Unidades de Conservação será um diferencial, sobretudo se o trabalho tiver se relacionado com efetividade de gestão de Unidades. Os critérios de seleção foram desenvolvidos em torno destes dois eixos de atuação: auditoria em projetos ambientais e trabalhos com UCs. As experiências deverão ser bem descritas, possibilitando que seja feita também uma avaliação qualitativa das atividades descritos nos currículos.

Isso se aplica à pontuação atribuída à empresa e à equipe mínima, que deverá ser composta por:

Perfil 01 - Gerente do projeto: 1) Graduação e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas. 2) Adequação ao serviço: Experiência mínima de 3 anos com auditoria de projetos ambientais; Experiência em projetos com Unidades de Conservação.

Perfil 02 – Profissional sênior: 1) Graduação e/ou especialização em Biologia, Ecologia, Geografia, Geologia, Agronomia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia florestal, Gestão Ambiental, Ciências Sociais, Antropologia, Ciências Econômicas, ou áreas relacionadas. 2) Adequação ao serviço: Experiência mínima de 1 anos com auditoria de projetos ambientais; Experiência em projetos com Unidades de Conservação.

A equipe descrita acima é entendida como mínima para execução desta consultoria e é por meio destes profissionais que será avaliada a capacidade técnica do quadro da concorrente. Caso necessário, a Contratada poderá aumentar o número de colaboradores a fim de assegurar o cumprimento dos prazos indicados neste Termo.



Caberá a/ao Gerente do Projeto conduzir o processo de planejamento e execução dos trabalhos deste TdR junto à sua equipe, representar a Contratada nas reuniões e contatos junto aos estados e ao Funbio, conduzir os trabalhos em campo e consolidar a entrega dos produtos exigidos dentro dos prazos contratuais. O profissional sênior terá como função apoiar o/a Gerente do Projeto nas etapas deste trabalho, incluindo as atividades de campo e desenvolvimento de produtos.

A qualificação e a experiência dos profissionais serão comprovadas por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, relatórios, currículos, diplomas de graduação e pós-graduação, certificados ou documentos similares.

Durante as avaliações da pessoa jurídica e de seus profissionais, serão consideradas apenas as qualificações relevantes para os trabalhos exigidos neste TdR, de acordo com as comprovações enviadas ao Funbio.

Todos os contratados deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais.

Além da avaliação das experiências da empresa candidata e de sua equipe, também contarão pontos para o processo seletivo a metodologia proposta e o valor, sendo neste último quesito favorecidas as organizações que propuserem o menor custo para o atendimento deste TdR.